



Programa de Iniciação Científica

Faculdade Ateneu

Edital no

2017.2

Iniciação Científica abre Edital de Seleção de Projetos de Pesquisa

O núcleo da Pesquisa abre o edital para o Programa de Iniciação Científica da Faculdade ATENEU (Programa IC- FATE) divulga as informações específicas para a seleção de alunos no ano de 2017.2

1. *Finalidade:* Selecionar propostas de projetos de Iniciação Científica (IC) elaboradas por docentes da FATE, as quais serão oferecidas para estudantes da graduação interessados em participar do Programa de Iniciação Científica da Instituição.
2. O docente que submeter propostas de projetos, que venham a ser aprovados, poderá pleitear Bolsa de IC ou atuar na modalidade voluntária, sem concessão de bolsas aos alunos interessados. A aprovação dos projetos dar-se-á por processo seletivo onde uma banca examinadora classificará os candidatos com base na análise dos documentos e do projeto de pesquisa. A falta da apresentação de quaisquer dos documentos exigidos implica a desclassificação automática do candidato. A banca examinadora será composta por professores da referida Instituição de Ensino Superior.

Os professores e alunos interessados em ingressar no Programa IC FATE, deverão

Observar as regras constantes do Regulamento, descrita a seguir:

AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OBEDECERÃO AOS SEGUINTE REQUISITOS:

I – DO ORIENTADOR:

- a) Ser Professor da Faculdade Ateneu – FATE;
- b) Possuir experiência na área de pesquisa, comprovada por publicações ou participação em congressos, encontros acadêmicos ou orientação de trabalhos científicos;
- c) Possuir o título de Livre docente, Doutor, Mestre com produção científica comprovada;
- d) Possuir o título de especialista com comprovada experiência, desde que vinculado a um Doutor, Livre docente ou Mestre definidos no item c;
- e) Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
- f) Não possuir pendência junto ao Programa de Iniciação Científica;
- g) Cada Doutor/Livre Docente poderá orientar até 5 (cinco) alunos;
- h) Cada Mestre poderá orientar até 5 (três) alunos;
- i) Cada Especialista poderá orientar até 5 (dois) alunos.
- j) Selecionar estudante para a participação no projeto, sendo esta seleção de inteira responsabilidade do orientador (o perfil e o desempenho acadêmico devem ser compatíveis com as atividades previstas no plano de trabalho elaborado para o bolsista);
- l) Supervisionar as atividades do bolsista, integrando-o às atividades de investigação durante o desenvolvimento do projeto de pesquisa;
- m) Garantir a apresentação do trabalho já desenvolvido nos Encontros de Iniciação Científica da FATE, de realização anual;
- n) Participar como membro, sempre que convidado pelo Programa de Iniciação Científica da FATE, das Comissões Julgadoras nas atividades dos Encontros de Iniciação Científica.

II – DOS ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO:

- a) Estar regularmente matriculado em curso superior de graduação da FATE;
- b) Ter concluído integralmente o primeiro semestre curricular do seu curso até o período letivo de início da vigência da bolsa ou implantação do projeto e não estar cursando o último semestre de seu curso;
- c) Ter sido aprovado nas disciplinas do primeiro semestre;
- d) Ter bom desempenho acadêmico comprovado pela apresentação do Histórico Escolar, com coeficiente de rendimento (CR) mínimo igual a 7 (sete) fornecido pela secretaria de discentes da instituição, no último semestre cursado anterior ao início da implantação do projeto;
- e) Não possuir nenhuma reprovação no histórico;
- f) **TER DISPONIBILIDADE DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS PARA DEDICAR-SE AS ATIVIDADES DE PESQUISA;**
- g) Estar cadastrado na Plataforma de Currículo Lattes/CNPq.

ALUNOS BOLSISTAS – DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 20h (Vinte) HORAS DE ACORDO COM O ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

2.1. Número de Bolsas:

***A FACULDADE ATENEU OFERECERÁ
28 (VINTE E OITO) BOLSAS NO TOTAL:***

✓ Cada projeto aprovado será formado pelo número de mínimo 3 alunos,

✓ Cada projeto, é formado no máximo por 5 aluno,s de acordo com o número de Autores para publicação de Artigos,

✓ Cada projeto Aprovado terá:

DIREITO A 2 alunos bolsistas, de 40 % de (Quarenta por centos de desconto na mensalidade da Graduação), Não Acumulativas.

✓ *Os projetos aprovados divididos nas 5 (cinco linhas de Pesquisas no anexo I) para 2017.2/2018.1*

Demais bolsas podem ser solicitadas sendo as mesmas concedidas ou não de acordo com a avaliação da Comissão de Pesquisa.

1.2. Duração das Bolsas:

A Bolsa do Programa IC FATE será concedida por um período de 6 seis meses (até) um ano, dependendo da atuação do aluno candidato. O bolsista deve apresentar ao término do sexto mês de recebimento da bolsa um relatório parcial de atividades para renovação da bolsa, ficando desligado automaticamente do programa o bolsista que não apresentar o relatório. O bolsista compromete-se a apresentar relatório final das suas atividades de pesquisa ao término dos 12 (doze) meses da bolsa e apresentar comprovante de participação/publicação em Encontros de Iniciação Científica: **RENOVÁVEL**

1.3. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS:

O cancelamento e/ou a substituição de bolsistas deverão ser notificados a Coordenação de Iniciação Científica através do Professor Orientador para o Coordenador da Pesquisa da Faculdade Ateneu

Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema na mesma vigência.

1.4. PEDIDO DE RENOVAÇÃO:

Admitem-se renovações de bolsas, após o período de um (1) semestre ao bolsista que Apresentar bom desempenho no seu plano de trabalho inicial e bom rendimento Acadêmico.

Para renovação da bolsa, deve ser apresentado relatório das atividades realizadas durante a vigência do presente edital, trabalho apresentado em evento científico ou artigo.

1.5 VALORES DAS BOLSAS:

Serão concedidas, aos alunos selecionados pelo Programa IC FATE, Bolsas de Iniciação Científica no valor de 40% (Quarenta por cento) de desconto na mensalidade, durante um semestre, desde que sejam respeitadas todas as normas deste programa (vide Regulamento publicadas no site www.fate.edu.br).

VER ANEXO II DESSE EDITAL

ALUNOS NÃO BOLSISTAS – DEDICAÇÃO PARCIAL

Serão selecionados até os 3 alunos que se inscreverem para ingressarem como pesquisadores não bolsistas do Programa IC FATE, sem remuneração.

CALENDÁRIO 2017.2

Edital aberto durante todo o ano 2017.2

Inscrições VER ANEXO I

NÃO HAVERÁ LIMITE PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- ✓ **INÍCIO DAS INSCRIÇÕES 11/08/2017**
- ✓ Avaliação das propostas pelos Comitês Internos
- ✓ **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROPOSTAS DIA 31/08/2017**
- ✓ Prazo para pedidos de reconsideração/reformulação de projetos
- ✓ Avaliação das propostas pelos Comitês Internos dos projetos com pedido de reconsideração
- ✓ Divulgação dos resultados das propostas
- ✓ **Prazo limite para entrega dos Documentos de cadastro de orientador/orientado 2017.2, DIA 29/08/2017**
- ✓ Início do projeto vigência de execução dos projetos **DIA 01/09/2017**

✓ **INSCRIÇÃO VIA E-MAIL: jorge.soares@fate.edu.br**

✓ **Contato: 3474 5203**

DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- a) Ficha de inscrição totalmente preenchida.
- b) Históricos Escolar de graduação dos candidatos, emitido pela Secretaria da Faculdade Ateneu
- c) Súmula curricular do orientador (produção dos 3 últimos anos) ou Currículo Lattes

MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

(Máximo de 10 páginas)

CONTENDO:

RESUMO,

INTRODUÇÃO,

OBJETIVOS,

METODOLOGIA,

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES,

RECURSOS NECESSÁRIOS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

INFORMAÇÕES PARA OS PROJETOS

O manuscrito deve ser redigido em tamanho A4 na fonte Times New Roman, corpo 12, com 1,5 de espaçamento (inclusive nas referências bibliográficas). O artigo deve ser organizado da seguinte

TÍTULO

Deve conter o título (claro, descritivo e curto) redigido em português e acompanhado de tradução em inglês, logo abaixo entre parênteses. O(s) nome(s) do(s) autor(es) deverá(ão) ser expresso(s) por extenso com numeração arábica superescrita para identificar a procedência institucional e asterisco para identificar o autor ao qual a correspondência deve ser enviada.

RESUMO/ABSTRACT

O resumo e abstract (em português e em inglês) devem estar na primeira página, abaixo das informações sobre o autor, apresentando uma perspectiva concisa do tema, da abordagem e das conclusões. Não devem exceder, cada um, 5 linhas ou 460 caracteres, em tamanho e tipo padrão já mencionados.

Palavras-chave/Key words

No máximo três a seis com suas respectivas traduções em inglês.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A citação no texto será feita segundo as circunstâncias, por exemplo:

- Autoria única: Silva (1971) ou (SILVA, 1971);
- Dois autores: Figueiredo & Silva (1966) ou (FIGUEIREDO & SILVA, 1966);
- Mais de dois autores: Oliveira et al. (1982) ou (OLIVEIRA et al., 1982);
- Mais de um trabalho citado sobre o mesmo assunto deve obedecer a uma ordem cronológica:

(SMITH, 1967; ROBSON, 1971; FERGUSEN ET AL., 1988); - diferentes artigos de um mesmo autor publicado no mesmo ano devem ser diferenciados com a letra minúscula depois da data: Figueiredo (1986a).

Serão permitidas referências a trabalhos publicados. Trabalhos em preparação não devem ser incluídos, sendo citados como comunicação pessoal.

As referências bibliográficas devem ser ordenadas de forma alfabética e cronológica, como exemplificado abaixo.

- Citação de livro

JENNINGS, P. B. (todos os autores) The practice of large animal surgery: reflexiones 25 años después. 2 ed. Philadelphia: Saunders, 1985. 414p.- Capítulo de livro com autoria

GORBAMAN, A. A comparative pathology of thyroid. In: HAZARD, J. B.; SMITH, D. E. The thyroid. Baltimore : Williams & Wilkins, 1964. p. 32-48. - Capítulo de livro sem autoria

TURNER, A. S.; McILWRAITH, C. W. Fluidoterapia. In: _____. Técnicas cirúrgicas em animais de grande porte. São Paulo: Roca, 1985. p.29-40. - Artigo completo

AUDE, M. I. S.; RIZZARDI, M. A.; MILGIORANÇA, M. E. (todos os autores) Época de plantio e seus efeitos na produtividade e teor de sólidos solúveis no caldo de cana-de-açúcar. Ciência Rural, v. 22, n.2, p.131-137, 1992.- Resumos

RIZZARDI, M. A.; MILGIORANÇA, M. E. Avaliação de cultivares do ensaio nacional de girassol, Passo Fundo, RS, 1991/92. In: JORNADA DE PESQUISA DA UFSM, 1, 1992, Anais... Santa Maria: Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, 1992. v. 1, p. 236.

- Tese, dissertação

COSTA, J. M. B. Estudo comparativo de algumas características digestivas entre bovinos(Charolês) e bubalinos (Jafarabad). 1986. 132p. Monografia/Dissertação/Tese (Especialização/Mestrado/Doutorado em Zootecnia) - Curso de Pós-graduação em Zootecnia, Universidade Federal de Santa Maria.

- Boletim ROGIK, F. A. Indústria da lactose. São Paulo: Departamento de Produção Animal, 1942. 20p. (Boletim Técnico, 20).

- Documentos eletrônicos

LeBLANC, K. A. New development in hernia surgery. Acesso em 22 março de 2000.

Disponível em:

<http://www.medscape.com/Medscape/surgery/TreatmentUpdate/1999/tu01/public/tu01.html>.

e) Declaração do candidato à bolsa e do orientador.

f) Estar ciente dos requisitos necessários a sua candidatura como aluno de IC – FATE, disponível no Regulamento do Programa de IC da Faculdade Ateneu (publicadas no site www.fate.edu.br).

ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- a) A análise da documentação será realizada pelo Comitê Institucional de Pesquisa. Caso a proposta não atenda aos requisitos, a inscrição não será homologada.
- b) As inscrições não homologadas não participarão do restante do processo seletivo.
- c) Serão realizadas análises do perfil do orientador, do aluno e do mérito científico do projeto por Comitê Institucional.
- d) As propostas receberão a avaliação final obtendo um dos dois conceitos Recomendado (R) Recomendado com reformulação (RF) ou Não recomendado (NR).
- e) As propostas recomendadas e não contempladas com bolsas poderão ser indicadas à categoria de pesquisador voluntário.
- f) Não haverá reconsideração relativa ao mérito do projeto (parecer e avaliação final do Comitê Institucional).

O não atendimento de algum dos itens previstos nesse Edital implicará em não qualificação da proposta submetida pelo orientador.

A Coordenação de Iniciação Científica reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

- ✓ Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail jorge.soares@fate.edu.br
- ✓ Fone: 3274 5203,
- ✓ Segunda a sexta-feira das 14h às 17h. Jorge Lincolins Pereira Soares

Professor Jorge Lincolins Pereira Soares

Coordenador do Núcleo de Pesquisa da Faculdade Ateneu

*Valdir Godoy
Diretor Acadêmico da Faculdade Ateneu*

ANEXO I**ESCOLHA SUA LINHA DE PESQUISA DE ACORDO COM SEU PROJETO:**

NOME DO GRUPO	STATUS	LÍDER	TITULAÇÃO	CPF	NOME DO PROJETO	ÁREA PREDOMINANTE
Desenvolvimento Sustentável - Educação Ambiental, Cultura e Desenvolvimento Sustentável						
Promoção e prevenção da saúde, saúde coletiva e humanização na qualidade de vida, recuperação dos danos. (Promoção e prevenção da saúde)						
Educação, Métodos de ensino e avaliação, educação superior a distância (EDUCAÇÃO E MÉTODOS DE ENSINO)						
INTERDISCIPLINAR						
Educação, Métodos de ensino e avaliação, educação superior a distância (EDUCAÇÃO E MÉTODOS DE ENSINO)						

ANEXO II

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2017.2

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

O bolsista _____ .Matricula _____
CPF _____

COMPROMETE-SE A:

1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação, durante a vigência da bolsa;
2. Executar o plano de atividades aprovado, sob orientação do pesquisador, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
3. Apresentar, após seis meses de vigência da bolsa, relatório de pesquisa, contendo os resultados parciais obtidos e descrevendo as etapas cumpridas do plano de atividades;
4. Apresentar relatório final do término da vigência de sua bolsa, dentro do prazo estabelecido;
5. Apresentar relatório de atividades, devidamente assinado pelo orientador, caso sua participação no Programa de Iniciação Científica seja cancelada;
6. Apresentar relatório de atividades detalhado, com justificativa, em caso de desistência, sob pena de não receber documento que comprove participação no Programa de Iniciação Científica;
7. Prestar informação, quando solicitado pela Coordenação Geral de Pesquisa, durante a vigência da bolsa e após o término do seu vínculo ao Programa de Iniciação Científica;
8. Enviar, no prazo estabelecido, o resumo do trabalho a ser apresentado no Encontro de Iniciação Científica (ENIC); (UNIVERSO ATENEU)
9. Apresentar os resultados da sua pesquisa no ENIC; UNIVERSO ATENEU
10. Participar de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das atividades do ENIC, na sua área, e obrigatoriamente das sessões de abertura e encerramento. O não atendimento a esta exigência, implicará em inadimplência, ficando o bolsista nesta situação, impedindo de receber o certificado de participação no ENIC e qualquer declaração referente à sua participação nos Programas de Iniciação Científica;
11. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer OBRIGATORIAMENTE REFERÊNCIA a sua condição de bolsista de iniciação científica da Faculdade Ateneu;
12. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente as atividades acadêmicas e de pesquisa;

ALUNOS BOLSISTAS – DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Uma Bolsa:

Os Projetos de Iniciação Científica da Faculdade Ateneu, autoriza até 40% (Quarenta por centos de desconto na mensalidade da Graduação, NÃO ACUMULATIVAS), período de 2017.2

1.2. Duração das Bolsas:

A Bolsa do Programa IC FATE será concedida por um período de (até) um ano, dependendo da atuação do aluno candidato. O bolsista deve apresentar ao término do sexto mês de recebimento da bolsa um relatório parcial de atividades para renovação da bolsa, ficando desligado automaticamente do programa o bolsista que não apresentar o relatório. O bolsista compromete-se a apresentar relatório final das suas atividades de pesquisa ao término dos 6 (seis) meses da bolsa e apresentar comprovante de participação/publicação em Encontros de Iniciação Científica: **RENOVÁVEL**

1.3. Cancelamento e Substituição de Bolsistas:

O cancelamento e/ou a substituição de bolsistas deverão ser notificados a Coordenação de Iniciação Científica através do Professor Orientador

Dentro dos prazos operacionais da instituição e seguindo as normas vigentes do Programa de Iniciação Científica.

Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema na mesma vigência.

1.4. Pedido de Renovação:

Admitem-se renovações de bolsas, após o período de um (1) semestre ao bolsista que apresentar bom desempenho no seu plano de trabalho inicial e bom rendimento acadêmico. Para renovação da bolsa, deve ser apresentado relatório das atividades realizadas durante a vigência do presente edital, trabalho apresentado em evento científico ou artigo.

1.5 Valores das Bolsas:

Serão concedidas, aos alunos selecionados pelo Programa IC FATE, Bolsas de Iniciação Científica no valor de 40% (Quarenta por cento) de desconto na mensalidade, durante até dois semestres, desde que sejam respeitadas todas as normas deste programa

(Vide Regulamento publicadas no edital da Iniciação Científica 2017.2).

Aluno (a):

CPF:

Matriculas:

Profº Orientador:

CPF:

Fortaleza, 11 de Agosto de 2017.